



## **EDITAL PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2026-2028**

Este Edital tem a finalidade de regulamentar a Abertura do Processo Eleitoral para preenchimento de vagas destinadas à Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CRIAD, biênio 2026/2028, em cumprimento ao disposto no Artigo segundo, inciso II, da Lei Estadual 4.521/91 de 16 de janeiro de 1991, regulamentada pelo Decreto de 4.837-E, de 17 de junho de 1991 .

### **1. Da Finalidade**

- 1.1. Este Edital tem por finalidade normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas referentes às Organizações da Sociedade Civil, no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2026- 2028, de acordo com o disposto no **Art. 2º, inciso II, § 2º, da Lei 4.521/91**, modificada pela Lei Complementar Nº 830/2016.
- 1.2. Serão preenchidas, ao todo, 11 (onze) vagas referentes a entidades da sociedade civil, sendo que cada uma das entidades eleitas deverá indicar um conselheiro/a titular e outro/a suplente.
- 1.3. O preenchimento das vagas referentes ao Poder Público será de responsabilidade da mesa diretora do CRIAD e se efetivará por meio de indicação pelos respectivos dirigentes dos órgãos estipulados na Lei 4.521/91, modificada pela Lei Complementar Nº 830/2016 de representantes titulares e suplentes.

### **2. Das condições de participação**

- 2.1. Poderão participar do presente processo eleitoral apenas Organizações da Sociedade Civil com notória atuação no atendimento direto, na defesa dos direitos e nos estudos e pesquisas na área da criança e do adolescente com personalidade jurídica devidamente comprovada e com sede no Estado do Espírito Santo. A comprovação da atuação se dará pelo Relatório de atividades dos últimos dois anos, conforme previsto na alínea "d" do item 3.4.
- 2.2. As entidades uma vez eleitas, deverão realizar a indicação de 02 (duas) pessoas sendo uma na condição de titular e outra na condição de suplente que tenham disponibilidade para participação das plenárias ordinárias do CRIAD, bem como das extraordinárias, quando houver, e das reuniões de comissões previstas no regimento do colegiado e/ou diligências quando necessário.
- 2.3. As entidades deverão ter atuação no estado do Espírito Santo para participar do referido pleito e deverão comprovar: 02 (dois) anos de atuação na defesa, no atendimento, no estudo e/ou pesquisa na área da criança e do adolescente;
- 2.4. A comprovação da personalidade jurídica da entidade e da sede em território capixaba deverá ser feita por meio de cópias do respectivo registro do estatuto junto ao competente cartório de registro civil, do Cadastro Nacional de Pessoa



Jurídica - CNPJ e da ata de posse da última diretoria;

### **3. Do Credenciamento para a eleição**

- 3.1. As inscrições das Organizações da Sociedade Civil deverão ser feitas no **período do dia 05 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026** na sede do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CRIAD, na Casa dos Direitos Advogado “Ewerton Montenegro Guimarães”, situado à Rua General Osório, 83, Edifício Portugal, 16º Andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-911: (27) 3134-1451, no **horário de 09 às 17 horas** ou pelo correio eletrônico do conselho no endereço: **criad-sedh@sedh.es.gov.br**.
- 3.2. Pelo correio eletrônico, serão aceitas as inscrições enviadas até às 23h59 do dia 20/02/2026.
- 3.3. O recebimento não implicará em conferência dos documentos apresentados. A responsabilidade pelo conteúdo dos envelopes e dos arquivos enviados pelo correio eletrônico é exclusiva das Organizações da Sociedade Civil.
- 3.4. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
  - a) Cópia do Estatuto da entidade registrada em cartório;
  - b) Cópia da Ata da última eleição e posse da diretoria, registrada em cartório;
  - c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
  - d) Relatório de atividades dos últimos dois anos, preferencialmente com fotos;
  - e) Para as Organizações da Sociedade Civil de atendimento direto, o respectivo registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  - f) Indicação formal do delegado (suplente e titular) que votará na Assembleia de Eleição.

### **4. Da Comissão Eleitoral**

- 4.1. A comissão está legalmente constituída por meio da Resolução CRIAD Nº 011/2025, 02 de dezembro de 2025.
- 4.2. A Comissão Eleitoral é responsável por todo o processo eleitoral, e especialmente:
  - I – Divulgação do processo eleitoral do CRIAD entre Organizações da Sociedade Civil do Estado do Espírito Santo;
  - II – Análise da documentação apresentada na inscrição das entidades;
  - III – Publicação de suas decisões;
  - IV – Organização e direção da Assembleia de Eleição;
  - V – Apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição.

Parágrafo Único – O representante dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e



do Adolescente do Estado do Espírito Santo será eleito em reunião específica a ser convocada pela Diretoria do CRIAD.

## 5. Análise da documentação

- 5.1. Caberá à comissão eleitoral analisar, no prazo do **dia 23 de fevereiro ao dia 02 de março de 2026** a documentação das Organizações da Sociedade Civil proponentes a fim de publicizar **no site da SEDH e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no dia 04 de março de 2026**, a lista do resultado parcial das entidades habilitadas para participação na Assembleia de Eleição;
- 5.2. As Organizações da Sociedade Civil que tiverem indeferida a sua inscrição para concorrer ao pleito, e quiserem recorrer da decisão, poderão fazê-lo no **período de 04 e 05 de março de 2026. Os recursos serão analisados nos dias 06 a 09 março de 2026** e a publicação do resultado final das entidades habilitadas para o pleito se dará **no dia 11 de março**.

## 6. Da Reunião do Fórum Apropriado para Eleição

- 6.1. As Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas pela Comissão Eleitoral deverão participar da Assembleia de Eleição para escolha das 11 (onze) Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Espírito Santo para a gestão 2026-2028.
- 6.2. A Assembleia de **Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia 13 de março de 2026, às 14 horas**, no Auditório da Casa dos Direitos Advogado "Ewerton Montenegro Guimarães", onde fica a sede do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, situados Rua General Osório, 83, Edifício Portugal, 16º Andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-911.
- 6.3. As Organizações da Sociedade Civil habilitadas para o processo eleitoral e que estiverem ausentes no dia da eleição serão eliminadas do pleito.
- 6.4. Na Assembléia, os votos serão por delegado ou delegada, indicado pela respectiva Organização da Sociedade Civil no ato de inscrição.
- 6.5. Cada Organização da Sociedade Civil credenciada terá direito a votar em 11 (onze) Organizações da Sociedade Civil, incluindo a sua.
- 6.6. Os votos serão secretos e a apuração será aberta e imediata ao final da votação.



- 6.7. Serão eleitas as 11 (onze) Organizações da Sociedade Civil mais votadas, incluindo as que obtiverem o mesmo número de votos, exceto se ultrapassarem o número de vagas do Conselho, caso em que deverá se proceder nova votação entre as últimas Organizações da Sociedade Civil que restaram empata das.

## 7. Do resultado

- 7.1 O resultado contendo os nomes das Organizações da Sociedade Civil eleitas será publicado no site da SEDH e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

## 8. Disposições Finais

- 8.1. As Organizações da Sociedade Civil eleitas deverão encaminhar oficialmente o nome do titular e do suplente que irá representar cada Organização da Sociedade Civil no CRIAD **impreterivelmente até o dia 13 a 20 de março de 2026.**
- 8.2. A posse dos novos Conselheiros tem como data prevista o dia **06 de abril de 2026.**
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, subsidiariamente, pelo Conselho Pleno.

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2025.

### COMISSÃO ELEITORAL

Kamila Vieira de Moura  
Membro da Comissão  
Eleitoral

Eva Alexandre Martins dos  
Santos  
Membro da Comissão  
Eleitoral

Josymara Siqueira Duque  
Membro da Comissão  
Eleitoral

Christiane Salles Bomfim  
Bandeira  
Membro da Comissão  
Eleitoral

Cláudia Cabral da Rocha  
Membro da Comissão  
Eleitoral



**ANEXO I – Cronograma do Processo Eleitoral – 2026-2028**

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – 2026-2028</b>		
MÊS	DATA	PROCESSO
Dezembro	30/12/2025	Publicação do edital no Diário Oficial
Janeiro	05/01 a 20/02/2026	Período de Inscrições
Fevereiro	23/02 a 02/03/2026	Análise das inscrições
Março	04/03/2026	Publicação do resultado parcial das entidades habilitadas
Março	04/03/2026 e 05/03/2026	Período de Recursos
Março	06/03/2026 a 09/03/2026	Análise dos Pedidos de Recurso
Março	11/03/2026	Publicação do resultado final das entidades habilitadas
Março	13/03/2026	Assembleia Eleitoral
Março	17/03/2026	Homologação e Publicação do Resultado da Eleição
Março	13/03 a 20/03/2026	Encaminhar ofícios às Secretarias e as OSC, para indicar representantes titulares e suplentes
Abril	06/04/2026	Previsão de Posse da nova gestão